

**TERMO DE ADITAMENTO I AO
CONTRATO Nº 1336921/2024, QUE
FOI CELEBRADO ENTRE A
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ,
ATRAVÉS DO FUNDO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ E
A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA
DE VIAGENS E TURISMO, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA:**

A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Av. Aguanambi, s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE, CEP 60415-390, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Cel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas – FSPDS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 104.992-1-6 e CPF nº 546.962.083-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, com sede na Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro: Cristo Rei, CEP: 80.050-420 – Curitiba-PR, Fone: (41) 99840-1010 inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, brasileiro, Sócio-Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 7.043.296-0, e do CPF nº 032.957.839-18, Telefones: (41) 3363-0663 / (41) 99840-1010, e-mail comercial@webtrip.tur.br, residente e domiciliado na Rua Humberto Morona nº 185, Bairro: Cristo Rei na cidade de Curitiba - PR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditamento decorre do Contrato nº 1336921/2024, e fundamenta-se no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Termo de Aditamento em alusão tem por objeto majorar o valor do contrato nº 1336921/2024 em 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) passando o valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para o valor de **R\$**

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo vigência a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 1336921/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente termo de aditamento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato nº 1336921/2024, e, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente termo de aditamento pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Francisco Narcélio Atanazio Alves
Ordenador de Despesas da PMCE

Hugo Henrique Aurélio de Lima
Representante da Contratada